EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB18/AFGR
INDICAÇÃO Nº: 073/2021

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste, mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO

REVITALIZAÇÃO, LIMPEZA E ASFALTAMENTO DE VIELA LOCALIZADA AO FINAL DA AV. RUFINO DE CARVALHO NO BAIRRO SHELL

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social e oriunda de astronômico clamor popular.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

- **REVITALIZAÇÃO, LIMPEZA E ASFALTAMENTO DE VIELA** localizada ao final da Av. Rufino de Carvalho no bairro Shell. (*vide* Imagens apensadas).

Nestes termos,
solicito vosso deferimento, honorífico presidente.

***Nota: Segue anexo apensado constando JUSTIFICATIVA da presente Proposição, bem como IMAGENS do local da demanda. Ambos a serem enviadas à respectiva autoridade administrativa competente.**

Linhares/ES, 20 de Abril de 2021.

Alysson F. G. Reis

ALYSSON F. G. REIS
VEREADOR

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

ANEXO

JUSTIFICATIVA

É sabido de todos, que é dever do poder público zelar pelas vias e calçadas. Sendo assim, em respeito à envergadura a mandamento constitucional positivado no *caput* do Art. 6º da Constituição Federal,[1] esta autoridade legislativa local, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer atendimento a esta Proposição indicativa.

O local em citado na presente demanda está situado logo ao final da Avenida Rufino de Carvalho no bairro Shell, onde existe uma pequena passagem na verdade um verdadeiro beco que dá acesso ao logradouro que encontra-se demasiadamente sujo e também necessitando de pavimentação já que, apesar das condições precárias do local trata-se de uma via bastante utilizada pelos moradores do entorno onde trafegam carros, motocicletas e ciclistas.



[1] Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

Por se tratar de um espaço onde deveria ser utilizado por pedestres, e devido sua atual situação, esta funcionalidade tem sido prejudicada. Por este importante motivo, indicamos e requeremos a revitalização, limpeza e pavimentação do local, e se possível a melhoria da passagem que dá acesso ao logradouro pela Avenida Rufino de Carvalho.

Desta forma, para que os cidadãos do bairro usufruam do logradouro com a máxima segurança e, também para evitar percalços no porvir à própria administração pública, esta autoridade legislativa municipal vem respeitosa e encarecidamente, solicitar o atendimento a esta Proposição, em sua espécie Indicação.

IMAGENS



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

IMAGEM 2





Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51